



Divulgação de remunerações

A estrutura de remuneração por desempenho da Empresa concentra-se na Remuneração total – salário-base e remuneração de incentivo – com base no desempenho da Empresa, do ramo de atividade ou função e da pessoa. Tal, inclui uma avaliação holística do desempenho de um colaborador em todas as categorias de desempenho e relativamente às expectativas de toda a Empresa. Todos os colaboradores que fazem parte do processo de revisão anual da Empresa são avaliados em relação a quatro grandes categorias comuns de desempenho: Resultados Empresariais; Risco, Controlos e Conduta; Cliente/Parte Interessada; e Trabalho de Equipa e Liderança.

Estas categorias de desempenho foram concebidas para ponderar de forma adequada as prioridades a curto, médio e longo prazo que geram valor sustentado para os acionistas, considerando os objetivos relacionados com o risco, a fiscalização e a conduta. Para promover um alinhamento adequado entre a remuneração e o desempenho, a Empresa não atribui ponderações relativas a estas categorias e considera também outros fatores relevantes, incluindo práticas de mercado. Nenhuma categoria de desempenho isolada determina a remuneração total. No entanto, é possível que uma única carência significativa em qualquer categoria de desempenho tenha um impacto descendente na remuneração variável sem limitação.

Quando se realiza esta avaliação equilibrada do desempenho, para colaboradores selecionados de entre os responsáveis pela Gestão de Carteiras, é tido em consideração o desempenho dos fundos/estratégias pertinentes.

As categorias de desempenho dos profissionais da área de investimento são avaliadas anualmente com base em vários fatores que impulsionam os resultados e o valor do investimento (em linha com os objetivos do cliente), incluindo, sem caráter exaustivo:

- Desempenho de investimento, geralmente ponderado a longo prazo, com uma consideração específica no que se refere aos gestores de carteiras quanto ao desempenho em relação a índices competitivos ou pares em períodos de um, três, cinco e dez anos;
- A escala e complexidade das suas responsabilidades de investimento;
- O contributo individual relativamente aos objetivos do cliente em matéria de risco e retorno;
- Os resultados empresariais, conforme descrito acima, riscos, controlos e objetivos de conduta, objetivos do cliente/partes interessadas, objetivos de trabalho em equipa e liderança; e
- O cumprimento das responsabilidades da Empresa em matéria de conformidade, risco, regulamentar e responsabilidade fiduciária do cliente, incluindo, conforme aplicável, o cumprimento da Política de integração de risco de sustentabilidade da JPMAM, que contém fatores materiais Ambientais, Sociais e de Governança empresarial ("ASG"), "ESG" na sigla inglesa, financeiramente relevantes, que se destinam a ser avaliados na tomada de decisões de investimento de acordo com os objetivos de investimento.

Além das categorias acima mencionadas de avaliação do desempenho dos profissionais de investimento, a estrutura de remuneração pelo desempenho em toda a Empresa, juntamente com o desempenho geral da unidade de negócios relevante e da equipa de investimento, é integrada na avaliação final da remuneração de um determinado profissional de investimento. O feedback dos profissionais de risco e controlo da J.P. Morgan é considerado na avaliação de desempenho e de remuneração.

A informação apresentada está sujeita a alterações periódicas sem aviso prévio. As alterações serão refletidas no presente documento. J.P. Morgan Asset Management é o nome da marca utilizada pela JPMorgan Chase & Co. e das suas filiais em todo o mundo no domínio da gestão de ativos. Dentro dos limites permitidos pela legislação aplicável, poderemos gravar chamadas telefónicas e monitorizar comunicações eletrónicas para cumprimento das nossas obrigações legais e regulamentares e as normas internas. Os dados pessoais serão recolhidos, armazenados e tratados pela J.P. Morgan Asset Management de acordo com a nossa Política de Privacidade para a região EMEA www.jpmorgan.com/emea-privacy-policy. A presente comunicação é emitida pelas seguintes personalidades jurídicas da JPMorgan Chase & Co. e nas respetivas jurisdições onde são objeto de regulamentação: JPMorgan Asset Management (Europa) S.à r.l., JPMorgan Asset Management (Reino Unido) Limited, JPMorgan Funds Limited, J.P. Morgan Investment Management Inc. – Filial de Londres e J.P. Morgan Asset Management Real Estate (França) SAS.

LV-JPM54750 | 02/24 | PT